




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 06 Folha 06 Data 16 / 11 / 92 Horas 14:05 hs.  Funcionário		

AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO

PROJETO DE LEI Nº 067/92, DE 12.11.92

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23 / 11 / 92


"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a razão social QUEIRÓZ & ARAÚJO Ltda, inscrita no CGC nº 15.378.045/0001-71, com o nome de fantasia "CASA DA SAÚDE SANTA JÚLIA", que exerce serviços médico-hospitalares, laboratoriais e de raio X, sendo associada à Associação de Hospitais do Estado de Mato Grosso, com sede à rua Padre Cobalchini nº 20, centro e que pratica a filantropia direcionada à população desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 12 de novembro de 1992.


WALDEMAR BARBOSA FILHO
 Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

16/11/92

Conta
Em 23/11/92
[Signature]

Barra do Garças-MG., 23 de novembro de 1.992.

PARECER Nº 001/92.

Senhor Presidente,

O Projeto colide com os comandos legais pertinentes à matéria em razão de tratar-se o órgão beneficiário de entidade com fins lucrativos.

DR. ANTONIO RUBENS FAGUNDES

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

A T E S T A D O

O Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA para que produza os efeitos legais que a CLÍNICA SANTA JÚLIA, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.378.045/0001-71 com a razão social QUEIROZ e ARAÚJO LTDA, situada à Rua Pe. Colbalchini nº 20, centro, fone (065) 446-3773, nesta cidade de Barra do Garças-MT, representada pelo seu Diretor o Médico GILVAN FURTADO DE QUEIROZ-CRM-1196-MT, encontra-se em pleno funcionamento de suas atividades.

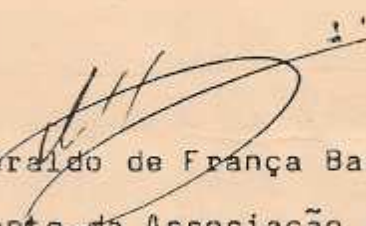
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro de hum mil novecentoa e noventa e dois.


Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Clínica Santa Júlia (Casa de Saúde Santa Júlia - Queiroz e Araújo Ltda.) CGC:15378045/0001-71 - situada à Rua Padre Cobalchini nº 20 - na cidade de Barra do Garças/MT, é associada à Associação de Hospitais do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de Novembro de 1992



Dr. Everaldo de França Barreto
Presidente da Associação de Hospitais
do Estado de Mato Grosso

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

GILVAN FURTADO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Padre Cobalchini, 20 - centro, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 426.606, expedida pela SSP/Go., inscrito no C.P.F. (MF) sob o número 101.090.641-00;

ELISA DE NAZARETH ARAUJO DE QUEIROZ, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Padre Cobalchini, 20 - centro, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral nº 113.253, expedida pela SSP/MA, inscrita no C.P.F.(MF) sob o número 075.414.303,15;

RESOLVEM de comum acordo e na melhor / forma de direito, conforme Decreto 3.708 de 10/01/1919, constituir uma sociedade, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA :- A denominação social da empresa será QUEIROZ & ARAUJO LTDA., estabelecida à Rua Padre Cobalchini, 20 - centro - Barra do Garças - MT.

SEGUNDA :- O objetivo da sociedade será a prestação de serviços Médicos Hospitalares, Laboratório de Análises Clínicas e Laboratório de Raio - X.

TERCEIRA :- O prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado, cujo início de suas atividades, deu-se na data da assinatura do presente contrato.

QUARTA :- O capital social da empresa será de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), dividido, em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no ato e na data da assinatura do presente contrato, assim distribuídos.

O sócio GILVAN FURTADO DE QUEIROZ, subscreve e integraliza o capital de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) e,

RECONHEÇO

RECONHEÇO

A sócia ELISA DE NAZARETH ARAUJO DE QUEIROZ, su
bscreve e integraliza o capital também de R\$
5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), /
totalizando assim, o Capital Social da empresa
em R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros)

Q U I N T A :-

A responsabilidade dos sócios é limitada ao
montante do capital social, na forma da Lei.

S E X T A :-

As quotas são indivisíveis e não podr digo po-
derão ser cedidas ou transferidas a terceiros,
sem o expresso consentimento da sociedade, ca-
bendo em igualdade de condições o direito de
preferência a qualquer um dos sócios.

S É T I M A :-

O exercício social da empresa terminará em 31
de dezembro de cada ano, quando será levantado
o Balanço Geral, depois de feitas as provisões
permitidas por lei, donde os lucros e ou preju-
izos serão divididos entre os sócios em propor-
ção ao capital de cada um.

O I T A V A :-

Fica estabelecido ainda, que o Capital Social
da empresa, será distribuído da seguinte maneir
ra:

- a) - ATIVIDADE PRIMÁRIA - Serviço Médico Hospi-
talar R\$ 7.450.000,00 (Sete milhões, qua-
trocenos e cinquenta mil cruzeiros);
- b) - ATIVIDADE SECUNDÁRIA - Laboratório de aná-
lise clínicos R\$ 250.000,00 (Duzentos e
cinquenta mil cruzeiros);
- c) - Fica destinado à farmácia interna um ca-
pital de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cru-
zeiros) e
- d) - O restante ou sejam R\$ 2.100.000,00 (Dois
milhões e cem mil cruzeiros), como reser-
vas especiais, para aquisição de equipa-
mentos e aparelhos cirúrgicos.

N O N A :-

A administração dos negócios sociais, compete,
por igual, aos dois sócios, aos quais cabe em
conjunto ou em separado, o direito ao uso da
denominação social, unicamente poerém em inte-
resse da sociedade, não podendo a denominação/
social ser empregada em negócios estranhos, e-
tão, indústria, comércio, serviços, etc., seja,

RECONHEÇO

Elisa

em favor de quotistas, seja em favor de terceiros.

§ ÚNICA - Os sócios poderão fazer uso da denominação social da empresa, individualmente, para se fazer representar perante a Órgãos Oficiais, quer sejam Federais, Estaduais e Municipais, podendo qualquer deles, requerer, quitar e dar quitação única e exclusivamente em assuntos a que competir aos interesses da sociedade.

DÉCIMA :-

A sociedade não terá filiais, podendo entretanto, criá-las em qualquer parte do Território / Nacional, depois de satisfeitas as exigências, legais e estando plenamente de acordo entre os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA :-

Os quotistas farão jus a uma retirada mensal a título de " PRÓ-LABORE ", conforme o que ficar estabelecido pelo consenso dos sócios, sendo, os valores respectivos levados a débito da conta própria de despesas.

DÉCIMA-SEGUNDA :-

Os casos omissos neste instrumento, serão regidos pelo Decreto nº 3.708 de 10.01.1919 e Lei, posteriores vigentes, ficando desde já eleito, o FORO desta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas e ou divergências que por ventura possam surgir entre os sócios.

E por assim estarem, justos, combinados e contratados, obrigam-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumprir em seus termos as cláusulas acima mencionadas, firmando o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, válidas para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças (Mt)., 16 de fevereiro de 1.983

ASSINATURAS DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO, CONFORME / CLÁUSULA NONA DO PRESENTE INSTRUMENTO:

QUEIROZ & ARAUJO LTDA. *Elisa de Nazareth Araujo de Queiros*
Gilvan Furtado de Queiros Elisa de Nazareth Araujo de Queiros

" QUEIROZ & ARAUJO LTDA. "

" QUEIROZ & ARAUJO LTDA. "

Gilvan Furtado de Queiros
Gilvan Furtado de Queiros

Elisa de Nazareth Araujo de Queiros
Elisa de Nazareth Araujo de Queiros

RECONHECO

RECONHECO

Bilvan Furtado de Queiroz
Bilvan Furtado de Queiroz

Elisa de Nazareth Araujo de Queiroz
Elisa de Nazareth Araujo de Queiroz.

TESTEMUNHAS :-

a) - Francisco de Assis Serrão Bastos.

b) - Deusanete Gomes de Santana

MATO GROSSO
9 000 2º OFÍCIO
de Barra do Garças - MT.
Reconheço por semelhança a Firma

Signa de Bilvan Furtado de Queiroz F. 15073
e Elisa de N. de Araujo de Queiroz F. 15074 e Fran-
cisco de Assis S. Bastos F. 14769 e Deusanete G. de Santana
F. 14.767, do of. 9
Barra do Garças, 16 de fevereiro de 1983

em _____ de _____

Agostinho Furtado

7002/983
FUNDA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Por decisão sumária, a 1ª Via deste documento foi REGISTRA-
DA sob o número:

51/200012181271

Cuiabá (MT), 21.FEV.1983

Osaltis

João Barbosa Caramuru
Secretário Geral

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1. CONSULTAR O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA
- 2. PREENCHER A MÁQUINA EM LITROS E NÃO PERFEITAMENTE LEGUAIS
- 3. NÃO PREENCHER OS QUADROS DE USO DA REGISTRAÇÃO
- 4. DEBE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA A INFORMAR
- 5. APRESENTAR TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA DIP DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
- 6. PREENCHER OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADROS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRADO E COMEÇAR DO PRIMEIRO

M.F. - S.R.F. 2ª VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE
 01-N. INSCRIÇÃO 15 378 045/0001 - 71

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS				05 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
03.1 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?		SM 01 8	NÃO X 02 6	05.1 MÊS DE BALANÇO		05.2 PERCENTUAL DO CAPITAL	
03.2 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?		SM 03 0	NÃO 04 9	05.3 DE ORIGEM NACIONAL		05.4 DE ORIGEM ESTRANGEIRA	
03.3 NÚMERO DE INSCRIÇÃO INTERIOR NO C.G.C.		0 0 0 1		05.5 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")		05.6 MAIS DE	
03.4 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		05.7 MENOS DE R\$ 100.000		05.8 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000	
03.4.1 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)		X 00 9		05.9 MENOS DE R\$ 1.000.000		05.10 MAIS DE R\$ 1.000.000	
03.4.2 EXPORTAÇÃO		01 7		06.1 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00 6	
03.4.3 PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02 5		06.2 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01 4	
03.4.4 IMPORTAÇÃO		03 3		06.3 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		X 02 2	
03.4.5 IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04 1		06.4 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03 0	
03.4.6 IPI		05 0		06.5 SOC. COMANDITA SIMPLES		04 9	
03.4.7 OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06 8		06.6 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05 7	
03.4.8 SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07 6		06.7 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06 5	
				06.8 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07 3	
				06.9 SOC. COOPERATIVA		08 1	
				06.10 FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09 0	
07.1 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE				06.2 EMPRESA PÚBLICA			
11.1 DESCRIÇÃO				10.3 SOC. DE ECONOMIA MISTA			
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, LAB. ANAL. CLÍN. RAIOS X				11.1 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)			
12.1 CÓDIGO				11.2 SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)			
5 4 4 0				11.3 EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)			
13.1 DENOMINAÇÃO				11.4 FUNDAÇÃO			
QUEIROZ & ARAUJO LTDA				11.5 ASSOCIAÇÃO			
13.2 NOME DE FANTASIA				11.6 AUTARQUIA			
CASA DE SAÚDE SANTA JULIA				11.7 ÓRGÃO PÚBLICO			
14.1 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE							
14.1.1 TIPO (RUA, AV, ETC.)		14.1.2 NOME DO LOGRADOURO		14.1.3 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		14.1.4 CEP	
RUA		PADRE COBALCHINI				7 8 3 0 0	
20						14.1.5 SIGLA DA U.F.	
CENTRO						M T	
14.1.6 MUNICÍPIO				14.1.7 CÓDIGO DO MUNICÍPIO		14.1.8 CÓDIGO DA INSPECTORIA	
BARRA DO GARÇAS				9 0 3 5			
15.1 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA				12.1 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS			
15.1.1 INSCRIÇÃO NO CPF		15.1.2 NÚMERO BÁSICO		15.1.3 CONTROLE		12.1.1 CÓDIGO	
101090641		1001		001		7 0 1	
15.1.4 NOME				12.1.2 ANO			
GILVAN FURTADO DE QUEIROZ				7			
15.1.5 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE				12.1.3 GRUPO			
15.1.6 DATA				12.1.4 NÚMERO			
Barra do Garças, (Mt), 02/02/83.							
15.1.7 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA				13.1 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
<i>Gilvan Furtado de Queiroz</i>				CAMINHÃO DO ÓRGÃO/PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO			
				13.1.1 NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
				12002/9067			
				23/02/83			
				D.R.F. - CUIABÁ - MT.			
				14.2 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE			
				14.2.1 CÓDIGO			
				14.2.2 ANO			
				14.2.3 GRUPO			
				14.2.4 NÚMERO			

12002/9067
 23/02/83
 D.R.F. - CUIABÁ - MT.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILVAN FURTADO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Padre Cobalchini, 20-altos, portador, da Cédula de Identidade RG. Nº. 426.606, expedida pela SSP/Go., e inscrito no C.P.F.(MF) sob o número 101.090.641-00 ;

ELISA DE NAZARETH ARAUJO DE QUEIROZ, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Garça Estado de Mato Grosso, à Rua Padre Cobalchini, 20 - altos , portadora da Cédula de Identidade RG. 113.253, expedida pela SSP/MA., e inscrita no C.P.F.(MF) sob o número 075.414.30315

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, com o ramo de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares, Laboratórios de Análises Clínicas e Raio-X, com a denominação Social de QUEIROZ & ARAUJO LTDA., nome de fantasia CLÍNICAS SANTA JÚLIA, estabelecida à Rua Padre Cobalchini nº 20, Barra do Garças - Mt., resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, alterarem o Contrato Social da empresa, quanto ao Capital Social, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA :-

O sócio GILVAN FURTADO DE QUEIROZ e sua mulher, também sócia ELISA DE NAZARETH ARAUJO DE QUEIROZ, como anuente, resolvem, incorporar à sociedade o imóvel onde acham-se instaladas as CLÍNICAS SANTA JÚLIA, sito à Rua Padre Cobalchini, 20, no valor de Cr\$ 599.671,89 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E HUM CRUZADOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), conforme escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 125 do livro 02, do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca de Barra do Garças-Mt., matrícula nº 19.923 de 23 de agosto de 1.985.

SEGUNDA :-

O Capital Social da empresa que é de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em 10.000 (DEZ MIL) quotas, no valor de Cr\$ 1.000 (HUM MIL CRUZEIROS) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pela força da mudança da nova moeda, passará agora a ser de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS), divididos em 700 000 (SETECENTAS MIL) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, com um aumento de Cr\$ 690... 000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS), divididos em 690.000 (SEISCENTOS E

...CENTA MIL) quotas, no valor de CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte maneira:

- a) - Com a Reserva Especial do Capital..... CZ\$ 89.317,68
 - b) - Com Resultado de Lucros Acumulados..... CZ\$ 1.010,43
 - c) - Com a Incorporação do Imóvel conforme escritura..... CZ\$ 599.671,89
- TOTAL..... CZ\$ 690.000,00

TERCEIRA :-

Com esse aumento, o Capital Social da empresa passará a ser distribuído entre os sócios da forma a seguir: - o sócio GILVAN FURTADO DE QUEIROZ, integraliza em moeda corrente do País, a importância de CZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZADOS), divididos em 350.000 (TREZENTOS E CINCOENTA MIL) quotas, no valor de CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma e a sócia ELISA DE NAZARETH ARAUJO DE QUEIROZ, integraliza também em moeda corrente do País, a importância de CZ\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZADOS), divididos em 350.000 (TREZENTOS E CINCOENTA MIL) quotas, no valor de CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, cujo Capital ficará assim distribuído:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS SUBSCRITAS	% DO CAPITAL	VALOR DE CADA QUOTA	TOTAL DO CAPITAL SUBSCRITO.
GILVAN FURTADO DE QUEIROZ	350.000	50	1,00	350.000,00
ELISA DE NAZARETH A. QUEIROZ	350.000	50	1,00	350.000,00
TOTAIS	700.000	100	1,00	700.000,00

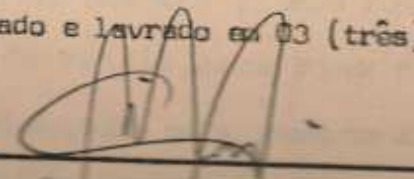
Em virtude da incorporação do imóvel, no valor de CZ\$ 599.671,89 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E HUM CRUZADOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), essa importância será levada a débito da conta do IMOBILIZADO.

QUINTA :-

As demais cláusulas do contrato primitivo, não alçadas por este instrumento de Alteração Contratual, permanecem inalteradas e em pleno vigor.


E, por assim estarem justos, combinados e contrados, para que esta Alteração surtam os efeitos legais, obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir o presente contrato em todos os seus teores.

Instrumento este passado e lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

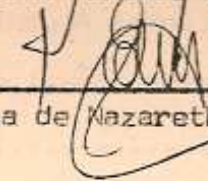


 GILVAN FURTADO DE QUEIROZ

 ELISA DE NAZARETH A. QUEIROZ

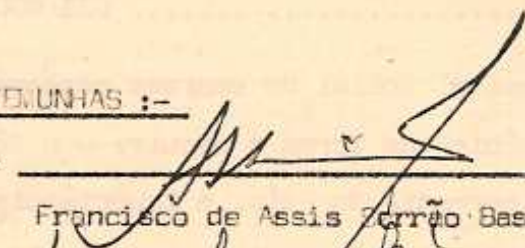
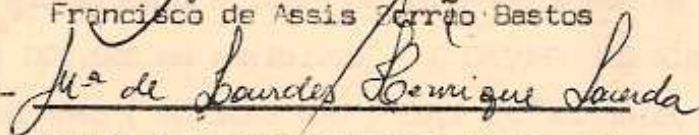


Gilvan Furtado de Queiroz



Elisa de Nazareth Araujo de Queiroz

TESTEMUNHAS :-

- 1) - 
Francisco de Assis Ferrão Bastos
- 2) - 
Maria de Lourdes Henriques Lacerda

23 JUL 1986

Faint vertical text, possibly a stamp or reference number.

—

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILVAN FURTADO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 426.606, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no C.P.F.(MF) sob o número 101.090.641-00, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Padre Cobalchini, 20 - centro.

ELISA DE NAZARETH ARAUJO DE QUEIROZ, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG. 113.253, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, inscrita no C.P.F.(MF) sob o número 075.414.303-15, residente e domiciliada, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Padre Cobalchini, 20 - centro.

ÚNICOS sócios, componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, com o ramo de prestação de Serviços Médico-Hospitalares, Laboratório de Análises Clínicas e Raio - X, com a denominação social de QUEIROZ & ARAUJO LTDA., com sede à Rua Padre Cobalchini, 20 - Barra do Garças - Mt., resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, quanto ao Capital Social, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA :- O Capital Social da empresa que é de CZ\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS), divididos em 700.000 (SETECENTOS MIL) quotas, no valor de CZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, passará agora a ser de CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) acrescidos de CZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), valor este retirado das reservas especiais do Capital.

SEGUNDA :- Fica estipulado um capital de CZ\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para funcionamento da farmácia e um Capital, também de CZ\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para funcionamento do Laboratório, conforme acordo desmembrado da matriz, para fins fiscais.

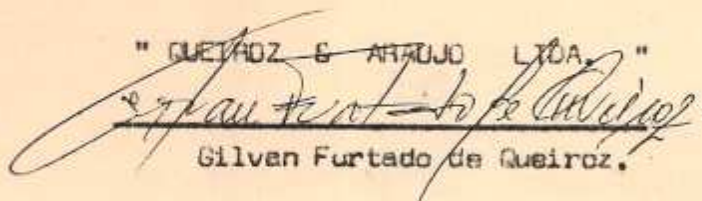
TERCEIRA :- As demais cláusulas não alcançadas pela presente alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

e seus herdeiros e cumpri-lo fielmente.

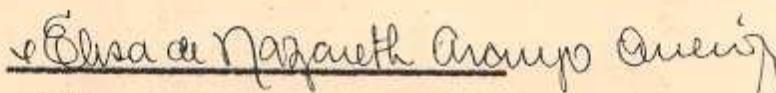
Instrumento este passado e lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barra do Garças-Mt., 25 de fevereiro de 1.988.

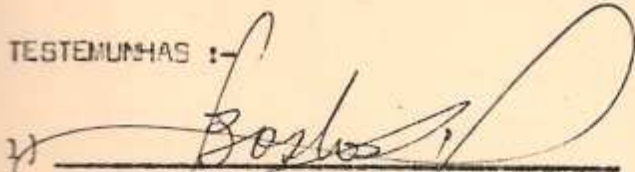
" QUEIROZ & ARAUJO LTDA. "



Gilven Furtado de Queiroz.

" QUEIROZ & ARAUJO LTDA. "


Elisa de Nazareth Araujo de Queiroz.

TESTEMUNHAS :-

1) 
Francisco de Assis Serrão Bastos.

2) 
Deusanete Gomes de Santana.



GILVAN FURTADO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 426.606, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito, no C.P.F. (MF) sob o número 101.090.641-00, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Padre Cobalchini, 20 ;

ELISA DE NAZARETH ARAUJO DE QUEIROZ, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG. 113.253, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, inscrita no C.P.F. (MF) sob o número 075.414.303-15, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Padre Cobalchini, 20.

Únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que explora o ramo de prestação de serviços Médico-Hospitalares, Laboratório de Análises Clínicas e Raio-X, com a denominação social de QUEIROZ & ARAUJO LTDA., com sede e forum nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Padre Cobalchini, 20, conforme contrato social devidamente registrado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob os números 51.200.078.927 em sessão de 21 de fevereiro de 1983, primeiro registro; 7.892.001, em sessão de 29 de julho de 1986, primeira alteração contratual e 7.892.002, em sessão de 11 de março de 1988, segunda alteração contratual, cadastrada no C.G.C., (MF) sob o número 15.378.045/0001-71, resolvem de comum acordo e na melhor forma / de direito, alterarem o dito contrato quanto ao Capital Social, regido pelas Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA :-

O Capital Social Subscrito e Integralizado da empresa que é de Cr 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), dividido em 1.000 (Um mil) quotas, no valor de Cr 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, passará agora a ser de Cr 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), divididos em 5.000 (CINCO MIL) // quotas, no valor de Cr 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS) cada uma, com um aumento de Cr 4.999.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), divididos em 4.999 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE) quotas de Cr 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), cada quota, pelo aproveitamento da Reserva Especial de Capital e dos Lucros Acumulados conforme Correção Monetária, mais a complementação em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL 1.247.367,73
 LUCROS ACUMULADOS 1.174.867,89
 Totalizando em..... Cr 2.422.215,62

sendo que a diferença ou seja Cr 2.576.784,38 (Doiz milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos), os sócios subscrevem e integralizam em moeda corrente do País neste ato.

- a) - Gilvan Furtado de Queiros 1.288.392,19
- b) - Elisa de Nazareth Araujo de Queiroz..... 1.288.392,19 Cr 2.576.784,38

SEGUNDA :- Após o aumento do Capital Social da empresa, ele passou a ser distribuido entre os sócios assim:

1) - Gilvan FURTADO de Queiroz	-50 %	- 2.500 quotas -	Cr 2.500.000,00
2) - Elisa de Nazareth Araujo de Queiroz	-50 %	- 2.500 quotas -	Cr 2.500.000,00
Total	100 %	5.000 quotas -	Cr 5.000.000,00

TERCEIRA :- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e, não atingidas pela presente alteração Contratual, permanecerão em vigor.

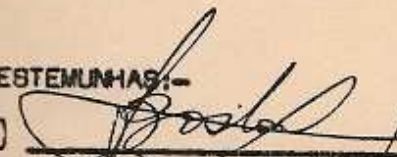

E, por assim estarem em pleno e total acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado e para que surtam os efeitos que se fizerem necessários, assinam-no em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Barra do Garças-Mt., 15 de Março de 1990.

RECONHEÇO 
 Gilvan Furtado de Queiroz ^{15.073}
 Sócio Gerente

RECONHEÇO 
 Elisa de Nazareth Araujo de Queiroz
 Sócio Gerente ^{15.074}

TESTEMUNHAS:-

- 1) 
- 2) 

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço a firma Supe

de Elisa de Nazareth

Araujo de Queiroz

da

15.073

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço a firma Supe

de Gilvan Furtado de

Queiroz

da

15.073



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de Lei nº 067/92</i>	LEGENDA	SIM	NÃO
VEREADORES			
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
<i>Dr. Carlos Roberto Barbosa</i> <i>Ausente</i>			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
<i>Domingos Ormeneze Filho</i>			
<i>Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara</i>			
<i>Edvaldo Ferreira Maciel</i>			
<i>Eldo Jacarandã Júnior</i>			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
<i>Messias Almeida Dantas</i>			
<i>Nivaldo Peres de Farias</i>			
<i>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</i> <i>Ausente</i>			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
<i>Waldemar Barbosa Filho</i>			

Aprovado em Sessão de *28/11/92*
 Unanimidade

OBS.: *Freitas*